



LEI MUNICIPAL Nº 3.457/09, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo celebrar contrato de concessão de uso oneroso e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado celebrar contrato de concessão de uso oneroso para exploração da Barca Capitão Lomba, na localidade Passo da Cachoeira, 3º Distrito do Município de Itaqui, com pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para sua exploração, por sua conta e risco, na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º A concessão será precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o disposto no Edital e demais normas pertinentes.

Art. 3º O contrato deverá ser celebrado com o vencedor da licitação pelo prazo de 3 (três) anos a partir do encerramento do processo seletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2009 a 15/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL